



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CARIRI**

**RELATÓRIO ANUAL DA
AUTORIDADE DE
MONITORAMENTO DA LEI DE
ACESSO A INFORMAÇÃO (AMLAI) –
ANO - BASE 2025**

MARÇO - 2026

EQUIPE TÉCNICA:

ABRAÃO JOSE DE CARVALHO
AUTORIDADE DE MONITORAMENTO DA LEI DE ACESSO A
INFORMAÇÃO

SILVIO BEZERRA SERAFIM
COORDENADOR DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA E GESTÃO DE
RISCOS

FELIPE ANDERSON VIANA DE SOUZA
GERENTE DA DIVISÃO DE GOVERNANÇA E INOVAÇÃO
INSTITUCIONAL

DEBORA GOMES BEZERRA DE MENEZES
OUIDORA GERAL

JOSEDETE GONÇALVES XAVIER
SECRETÁRIA DE DOCUMENTAÇÃO E PROTOCOLO

APRESENTAÇÃO

O acesso à Informação, além de um direito garantido na constituição brasileira, é também importante ferramenta de controle social na administração pública, de transparência, de prevenção e combate à corrupção e de fortalecimento da cidadania e da democracia.

O Relatório Anual da Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação - LAI é um documento elaborado pela Autoridade de Monitoramento da LAI, em cumprimento ao disposto no inciso II do art. 67 do Decreto nº 7.724, de 16 de Maio de 2012 e ao Acórdão 2299/2021-TCU-Plenário, com vistas a apresentar informações e recomendações que visem garantir o adequado cumprimento dos normativos de transparência passiva e ativa, especialmente o referido Decreto e a Lei nº 12.527/2011, no âmbito da Universidade Federal do Cariri, em observância ao inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal, que assegura a todos o direito de receber dos órgãos públicos informações de interesse particular ou coletivo.

Assim, em atendimento aos normativos vigentes, este relatório apresenta informações sobre a transparência ativa e passiva (acesso à informação), o plano de dados abertos, informações classificadas e desclassificadas, proteção de dados pessoais de acordo com a Lei de Proteção de Dados (LGPD), bem como as recomendações de melhoria para plena implementação das correspondentes regras na Universidade Federal do Cariri.

2. AUTORIDADE MONITORAMENTO DA LAI (AMLAI)

Em observância ao art. 40 da Lei de Acesso à Informação, a designação da AMLAI da Universidade Federal do Cariri foi atualizada por meio da Portaria de Pessoal GR/UFCA nº 31, de 20 de janeiro de 2025, sendo designado o servidor Abraão José de Carvalho, SIAPE: 1783408. Continuando, a portaria nº 85, de 18 de fevereiro de 2025, definiu a servidora Jeamy Kelly Alves Gomes, Matrícula SIAPE: 1185816, como "gestora do e-Sic e por último, a portaria nº 33, de 20 de janeiro de 2025, a designou o servidor Silvio Bezerra Serafim, SIAPE: 3162217, como responsável pela transparência ativa o âmbito da UFCA.

2.1 Competências da AMLAI

Tendo como referência o previsto no art. 40 da Lei de Acesso à Informação e no art. 67 de seu Decreto regulamentar, compete à AMLAI:

- assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da LAI;
- avaliar e monitorar a implementação do disposto na LAI e seu regulamento, e apresentar relatório anual sobre o seu cumprimento ao dirigente máximo da Universidade, a ser disponibilizado em transparência ativa e encaminhado para Controladoria-Geral da União;
- recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto na LAI e seu regulamento;
- orientar as respectivas unidades no que se refere ao cumprimento do disposto na LAI e seu regulamento;
- e manifestar-se sobre reclamação apresentada contra omissão de autoridade competente.

3. TRANSPARÊNCIA PASSIVA

Transparência passiva (TP) se refere aos pedidos de acesso à informação, ou seja, quando o cidadão realiza uma demanda que precisa ser respondida pelo ente federado nos prazos estabelecidos pela Lei de Acesso à Informação. A disponibilização de informações públicas no atendimento a demandas específicas de uma pessoa física ou jurídica, são realizadas a título de Pedido de Acesso à Informação por meio do Serviço de Informação ao Cidadão, presencial ou virtual, pela Plataforma Fala.BR.

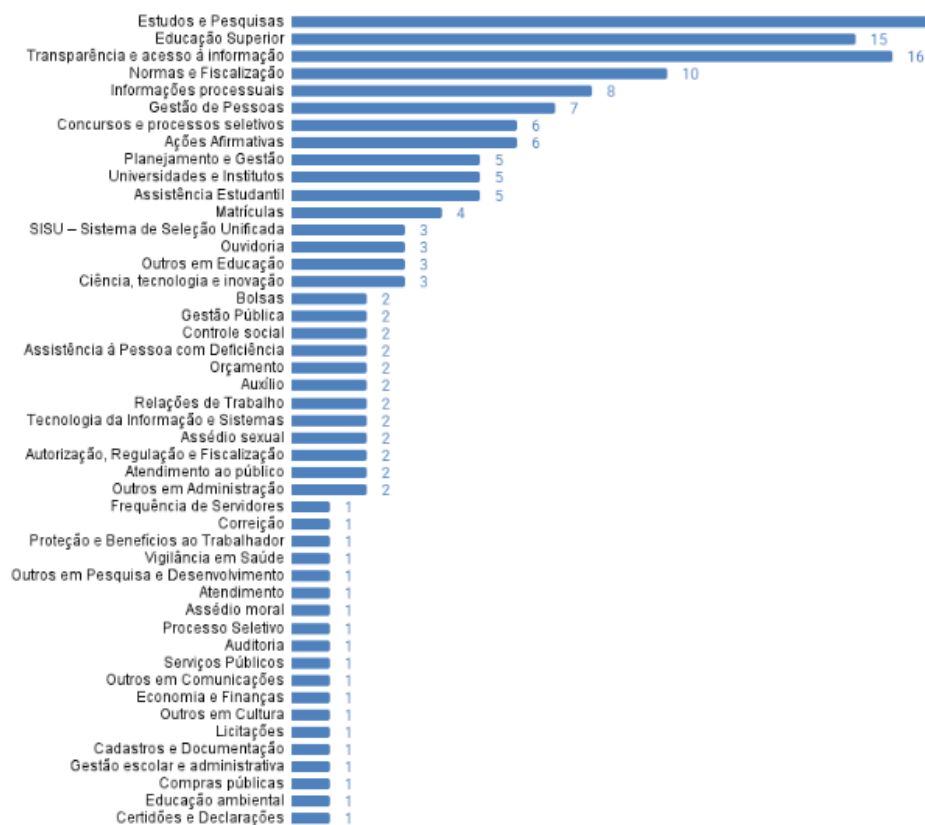
1. DAS INFORMAÇÕES MAIS SOLICITADAS NO EXERCÍCIO REFERENTE À LAI:

Dos 169 (cento e sessenta e nove) pedidos de acesso à informações públicas, recebidas via fala.br, os temas mais demandados são referentes aos seguintes assuntos:

- **14,79 % (25) Estudos e pesquisa**
- **8,88 % (15) Educação superior**

- **9,47 % (16) Transparência e acesso à informação**
- **5,92 % (10) Normas e fiscalização**
- **4,73 % (8) Informações processuais**
- **4,14 % (7) Gestão de Pessoas**
- **2,37 % (4) Matrículas**
- **7,10 % Assuntos com 6 ocorrências cada, somando (12) registros:** Concursos e processos seletivos; Ações afirmativas
- **8,88 % Assuntos com 5 ocorrências cada, somando (15) registros:** Assistência estudantil; Universidades e Institutos; Planejamento e Gestão
- **7,10 % Assuntos com 3 ocorrências, somando (12) registros:** SISU; Ciência Tecnologia e Inovação; Ouvidoria; Outros em Educação
- **14,20 % Assuntos com 2 ocorrências, somando (24) registros:** Relações de trabalho; Assistência à Pessoa com Deficiência; bolsas; auxílio; Gestão Pública; Orçamento; Autorização; Regulação e Fiscalização; Outros em administração; Atendimento ao Público; Assédio sexual; Tecnologia da Informação e Sistemas
- **12,42 % Demais assuntos com 1 ocorrência, somando (21) registros:** Frequência de Servidores; Proteção e Benefícios ao Trabalhador; Outros em Pesquisa e Desenvolvimento; Educação ambiental; Processo seletivo; Economia e Finanças; Licitações; Compras Públicas; Controle social; Atendimento; Assédio Moral; Correição; Auditoria; serviços públicos; Vigilância em Saúde; Outros em comunicação; Outros em Cultura; Cadastros e documentação; Gestão Escolar e Administrativa; Certidões e Declarações.

Figura 1: Assuntos mais frequentes dos pedidos de acesso à informação (2025)



Fonte: Elaborado pela Ouvidoria Geral (2025).

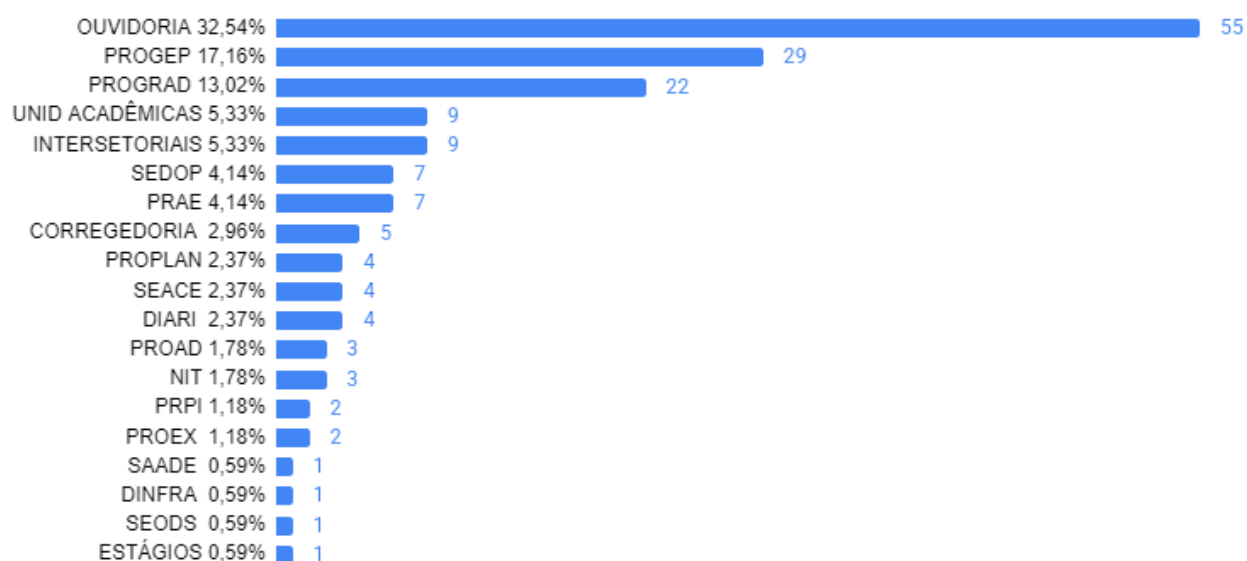
No exercício de 2025, foram registrados **169 pedidos de acesso à informação**, os quais foram distribuídos entre as seguintes unidades administrativas e acadêmicas da instituição, conforme detalhamento abaixo.

- A **Ouvidoria** concentrou o maior número de demandas, com **55 pedidos**, representando **32,54%** do total. Em seguida, destacam-se a **PROGEP**, com **29 pedidos 17,16%**, e a **PROGRAD**, com **22 pedidos 13,02%**.
- As **Unidades Acadêmicas** responderam a **9 pedidos**, correspondendo a **5,33%** do total, dividindo-se em **CCSA (3)**, **IISCA (2)**, **CCT (2)** e **CEAD (2)**.
- Os pedidos de acesso à informação que demandaram mais de um setor para resposta somam também **9 registros, 5,33%**, são os **atendimentos intersetoriais**.
- As unidades **SEDOP** e **PRAE** contabilizaram **7 pedidos cada**, o que representa **4,14%** para cada setor.
- A **Corregedoria** respondeu por **5 pedidos 2,96%**.

- Já as unidades **PROPLAN**, **SEACE** e **DIARI** apresentaram **4 pedidos cada**, equivalentes a **2,37%** individualmente.
- A **PROAD** e o **NIT** registraram **(3) pedidos cada**, representando **1,78%** do total por unidade. As pró-reitorias **PRPI** e **PROEX** contabilizaram **(2) pedidos cada**, correspondendo a **1,18%**.
- Por fim, os setores **SAADE**, **DINFRA**, **SEODS** e **Central de Estágio** registraram **(1) pedido cada**, representando **0,59%** do total individualmente.

Assim como no exercício anterior (2024), os setores que mais responderam conclusivamente aos pedidos de Acesso à Informação foram a Ouvidoria Geral, a Progep, e a Prograd. A figura 2 demonstra o percentual de demandas (169) divididas entre os setores.

Figura 2: Setores mais demandados (2025)



Fonte: Elaborado pela Ouvidoria Geral (2025).

Detalhamento dos assuntos mais solicitados pelos setores mais demandados:

- A **Ouvidoria Geral** respondeu diretamente a **55 pedidos de informação pública** no período analisado, com os seguintes assuntos: Estudos e Pesquisas **14,55% (8)**; Informações processuais, Transparência e acesso à informação e Educação Superior **7,27% (4) cada**. Concursos e processos seletivos **5,45% (3) cada**.

Universidades e Institutos; Matrículas; Ouvidoria; Tecnologia da Informação; Sistemas; Sistema de Seleção Unificada (SISU) **3,64% (2) cada**. Auditoria; Bolsas; Auxílio; Assédio moral; Assédio sexual; Licitações; Ações Afirmativas; Cadastros e Documentação; Educação ambiental; Autorização; Regulação e Fiscalização; Controle social; Assistência à Pessoa com Deficiência; Normas e Fiscalização; Outros em Educação; Outros em Comunicações; Outros em Cultura; Outros em Administração; Processos seletivos; Assistência Estudantil; Atendimento ao público; Ciência, tecnologia e inovação; Gestão de Pessoas **1,82% (1) cada**.

- **A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP)**, sob demanda do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), respondeu a **29** pedidos de acesso à informação no período analisado, com os seguintes assuntos: Estudos e Pesquisas **17,24% (5)**. Concursos e processos seletivos; Normas e Fiscalização; Informações processuais **10,34% (3) cada**. Planejamento e Gestão; Gestão de Pessoas **6,90% (2) cada**; Ações Afirmativas; Educação Superior; Universidades e Institutos; Frequência de Servidores; Correição; Regime de Trabalho; Bolsas; Transparência e acesso à Informação; Outros em Administração; Proteção e Benefícios ao Trabalhador; Vigilância em Saúde **3,45% (1) cada**.
- **A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)**, sob demanda do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), respondeu a **22** pedidos de acesso à informação no período analisado, com os seguintes assuntos: Educação Superior **18,18% (4)**. Matrículas; Assistência Estudantil; Estudos e Pesquisas; Ações Afirmativas **9,09% (2) cada**. Universidades e Institutos; Planejamento e Gestão; Serviços Públicos; Gestão de Pessoas; SISU; Atendimento ao público; Outros em Educação; Gestão escolar e administrativa; Certidões e Declarações; Transparência e acesso à informação **4,55% (1) cada**.
- As **Unidades Acadêmicas**, sob demanda do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), responderam a **9** pedidos de acesso à informação, dividindo-se entre o **CCSA 33,33% (3) IISCA , CCT e CEAD 22,22% (2) cada**. Os **assuntos demandados** foram: Controle social; Universidades e Institutos; Normas e Fiscalização; Gestão de Pessoas; Atendimento; Outros em educação; Educação superior; Estudos e Pesquisas; Transparência e Acesso à informação **11,11% (1) cada**.

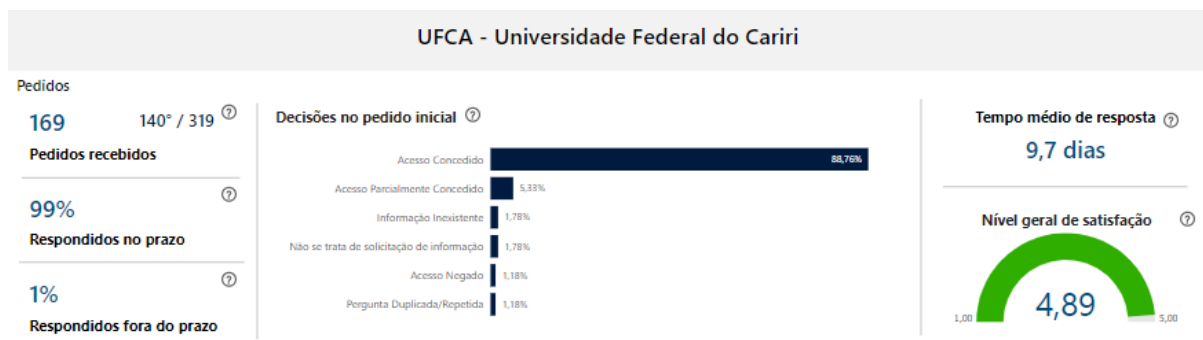
- **Os Atendimentos Intersetoriais**, correspondem a **9 pedidos** de acesso à informação que **demandaram mais de um setor** para resposta. A Ouvidoria corroborou com **77,78% (7)** das respostas. A Progep **55,56% (5)** respostas. Prae, Saade, PRPI, Proplan e DTI **22,22% (2) respostas cada**. Proex, corregedoria, Famed e acessibilidade **11,11% (1)** resposta cada. Ressalta-se que neste caso, não trata-se de uma somatória, considerando que em um atendimento intersetorial demanda mais de um setor para resposta e um mesmo pedido pode somar a colaboração de vários setores. Os **assuntos mais demandados** nesses atendimentos foram: Ações Afirmativas; Educação Superior **22,22% (2) cada**; Estudos e Pesquisas; Gestão Pública; Transparência e acesso à informação; Normas e Fiscalização; Gestão de Pessoas **11,11% (1) cada**.

2. DA ANÁLISE DA DEMANDA RECEBIDA REFERENTE À LAI:

Em 2025 a Ouvidoria recebeu, conforme planilha de controle anual de dados, **169** (Cento e sessenta e nove) pedidos de informação pública, **todos foram tratados na Plataforma Fala.BR, conforme a figura 3**. Em comparação ao exercício de 2024, que contabilizou 172 atendimentos, observa-se uma redução de 1,74% (-3) no quantitativo de demandas recebidas.

O setor obteve uma **média de 9,7 dias para responder às solicitações de LAI**. Um aumento de 5,26% (0,48 dias) no tempo de resposta comparado ao exercício anterior (2024).

Figura 3: Visão geral do Painel da LAI



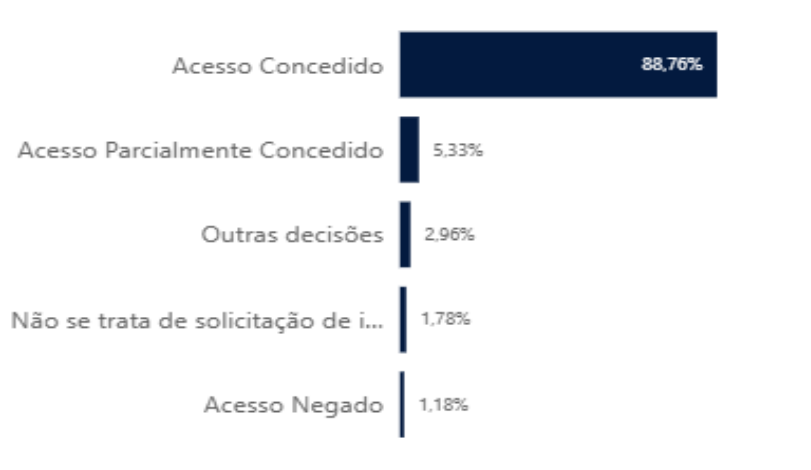
Fonte: Controladoria-Geral da União - CGU

O sistema Fala.BR registrou, no exercício de 2025, uma excepcionalidade referente ao atendimento de um pedido de acesso à informação respondido fora do prazo. Refere-se ao **NUP: 23546.129769/2025-11** que solicitou informações e documentos relacionados ao estágio probatório de Professores do Magistério Superior. A demanda foi cadastrada em 14/11/2025, com prazo final para atendimento no sistema até 08/12/2025. A resposta ao manifestante foi registrada em 09/12/2025, configurando atraso de **um dia**. Esclarece-se que a solicitação foi encaminhada ao setor responsável em 21/11/2025, via e-mail. Durante o acompanhamento da demanda, foram realizadas diversas cobranças ao setor competente, tanto por e-mail quanto presencialmente, inclusive mediante consulta formal, por e-mail, quanto à necessidade de eventual prorrogação do prazo para elaboração da resposta. Cumpre destacar que era cabível a prorrogação do prazo para resposta ao pedido de acesso à informação no fala.br, nos termos da legislação vigente (20 dias, prorrogáveis por mais 10 dias). Assim, a falha operacional consistiu apenas na ausência de registro da prorrogação no sistema, não tendo havido ilegalidade ou extrapolação do prazo legal, uma vez que **a demanda foi respondida** em 21 dias, sem registro da prorrogação no sistema.

Dos pedidos de Informação Pública respondidos pela UFCA, **88,76% (149)** tiveram o acesso concedido, **5,33% (9)** tiveram acesso parcialmente concedido e **1,18% (2)** tiveram o acesso negado. Além disso, **2,96% (5)** enquadraram-se em **outras decisões** e **1,78% (3)** das solicitações **não se tratavam de pedidos de informação pública**,

totalizando **169 pedidos respondidos**, conforme dados do Painel da Lei de Acesso à Informação da Controladoria-Geral da União (Figura 4).

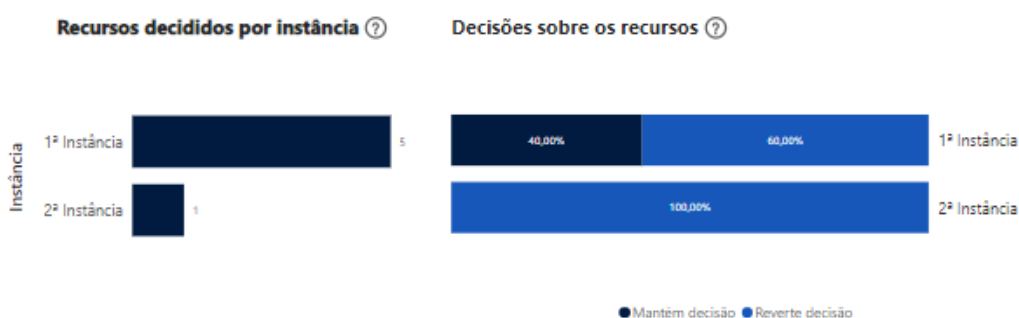
Figura 4: Tipo de decisão (Painel da LAI)



Fonte: Painel LAI Controladoria-Geral da União - CGU

Das **169 solicitações de informações públicas tratadas**, foram apresentados 5 recursos, em primeira instância, e apenas 1 recurso foi apresentado em segunda instância, todos eles foram respondidos no prazo.

Figura 5: Recursos e decisões sobre os recursos

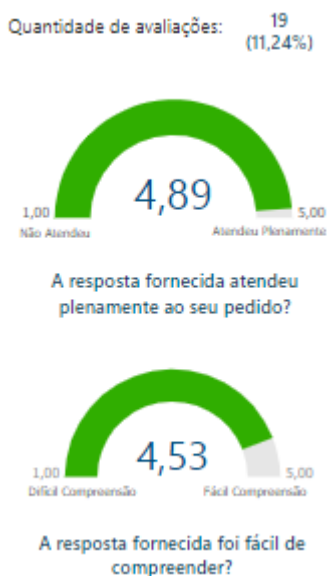


Fonte: Painel LAI Controladoria-Geral da União - CGU

Em relação ao índice de satisfação dos usuários, em 2025 a Ouvidoria da UFCA alcançou o índice de **4,53 em uma escala de 0 a 5**, equivalente a uma nota de **9,06 em uma escala de 0 a 10**. O gráfico abaixo (figura 6) apresenta os resultados da Pesquisa de Satisfação do Usuário, preenchida pelo solicitante após o recebimento da resposta ao

pedido. Os solicitantes respondem as perguntas marcando uma escala que varia de 1 a 5.

Figura 6: Resultado da Pesquisa de Satisfação do Usuário



Fonte: Controladoria-Geral da União - CGU

Entre as avaliações de satisfação (21 avaliações), destacamos alguns comentários sobre o atendimento prestado pelo SIC em cooperação com os setores institucionais da UFCA:

- **NUP: 23546.144944/2025-92** : “Obrigado pelo apoio à pesquisa!.”;
- **NUP: 23546.119818/2025-08**: Obrigado pela atenção Dentre todas as instituições pesquisadas, foi a que apresentou melhor objetividade na resposta!.”;
- **NUP: 23546.114324/2025-29**: “Agradeço pela atenção, pelo retorno e pela completez das respostas. As informações serão de grande valia para o desenvolvimento da pesquisa.”

Além das Solicitações de Informação Pública, foram realizados **97 atendimentos via e-mail do SIC (acessoainformacao@ufca.edu.br)**. Os atendimentos realizados

tenham como foco orientar os usuários sobre a utilização do sistema Fala.BR para o registro dos pedidos.

3. TRANSPARÊNCIA ATIVA

O Sistema de Transparência Ativa (STA) é projetado para assegurar que informações de interesse público sejam divulgadas proativamente por órgãos governamentais, sem a necessidade de solicitações específicas dos cidadãos. Isso inclui dados sobre contratos, despesas, programas e políticas públicas, entre outros. A ideia é que a população tenha acesso a um conjunto mínimo de informações de forma contínua e atualizada, promovendo a accountability e a participação cidadã.

O Painel da LAI (Lei de Acesso a Informação), operado pela Controladoria Geral da União (CGU), oferece um panorama abrangente sobre a implementação da Lei de Acesso à Informação no âmbito do poder executivo federal. Ele disponibiliza dados sobre o grau de implementação de transparência ativa dos órgãos federais.

O Sistema de Transparência Ativa (STA) na Universidade Federal do Cariri (UFCA) é uma iniciativa essencial para promover a transparência e a responsabilidade institucional, garantindo que informações relevantes sejam disponibilizadas de forma proativa. Na UFCA, o STA pode ser aplicado em diversas áreas, como gestão administrativa e financeira, ensino e pesquisa, infraestrutura e serviços, além de governança e compliance. Isso inclui a publicação de dados sobre orçamento e finanças, contratos e licitações, cursos e programas acadêmicos, projetos de pesquisa, e regulamentos internos. A transparência proativa melhora a eficiência operacional, reduzindo a necessidade de respostas individuais a pedidos de informação e fortalecendo a confiança da comunidade acadêmica e do público na instituição.

As informações publicadas em transparência ativa são aquelas disponibilizadas pelos órgãos e entidades, independentemente de solicitação, utilizando principalmente a internet. A disponibilização proativa de informações de interesse público, além de facilitar o acesso dos cidadãos sobre decisões e iniciativas governamentais, evita o

acúmulo de pedidos de acesso sobre temas semelhantes. A Lei de Acesso à Informação (LAI) estabelece, inclusive, um conjunto mínimo de informações que devem ser publicadas por todos os órgãos e entidades, obrigatoriamente, em seus sites oficiais. São informações financeiras como orçamento, despesas, licitações, contratos, bem como institucionais, a exemplo da estrutura organizacional, ações e programas, entre outras. Além disso, ao longo dos últimos anos, outras legislações incluíram novas obrigações, como a publicação da agenda de compromissos e das notas fiscais relativas à aquisição de bens e serviços.

A Transparência Ativa da Universidade Federal do Cariri - UFCA está sob responsabilidade da Coordenadoria de Transparência, Governança e Gestão de Riscos (CTGR). A CTGR tem a missão de coordenar as atividades relacionadas à promoção de práticas de governança e de transparência pública que proporcionem boas relações entre as unidades administrativas, a comunidade acadêmica e a sociedade em geral, bem como à introdução e à utilização dos mecanismos de gestão dos riscos institucionais da UFCA. A página com o conjunto de informações que devem ser publicadas por todos os órgãos e entidades está em destaque no Portal da UFCA, nomeada como "Acesso à Informação", conforme apresentado na Figura 6 e preconizado pela Lei de Acesso à Informação. Já na Figura 7, é apresentada a página de Acesso à Informação.

Figura 7: Onde acessar a transparência ativa (acesso à informação) na UFCA



Fonte: Portal da UFCA (2026)

Figura 8: Página de Acesso à Informação no site da UFCA

Acessibilidade Mapa do site Ouvidoria Proteção de Dados

Internacional UFCA Digital

UFCA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

Informação para Estudantes Servidores Imprensa

INSTITUIÇÃO ACADÊMICO CURSOS ADMISSÃO ACESSO À INFORMAÇÃO Telefones Notícias Calendários Eventos

INSTITUIÇÃO > Administrativo Serviços Apresentação e História Campi Missão, Visão e Valores

Página Inicial / Instituição / Administrativo / Acesso à Informação

Acesso à Informação

A Lei de Acesso à Informação estabelece que as informações de interesse coletivo ou geral devem ser divulgadas de ofício pelos órgãos públicos, espontânea e proativamente, independente de solicitações

Publicado em 18/10/2018. Atualizado em 04/10/2023 às 15h56

A Universidade Federal do Cariri disponibiliza ao lado um rol de informações de interesse público geral.

A Universidade disponibiliza em sua página de acesso à informação, O Guia de Transparência Ativa da UFCA, em sua primeira versão, elaborado com base no Guia de Transparência da Controladoria Geral da União (CGU), e com o objetivo é auxiliar no correto cumprimento das obrigações previstas na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI) e demais normas que regem o assunto.

No contexto da legislação do Brasil, a Lei de Acesso à informação (LAI) regulamenta o direito constitucional do cidadão ao acesso a informações produzidas ou detidas pelo governo. A LAI entrou em vigor no dia 16 de maio de 2012.

[/acesso-a-informacao/informacoes-classificadas/](#)

Acesso à Informação

Ações e Programas
Auditorias
Convênios e Transferências
Dados Abertos
Informações Classificadas
Institucional
Integridade
Licitações e Contratos
Painéis UFCA

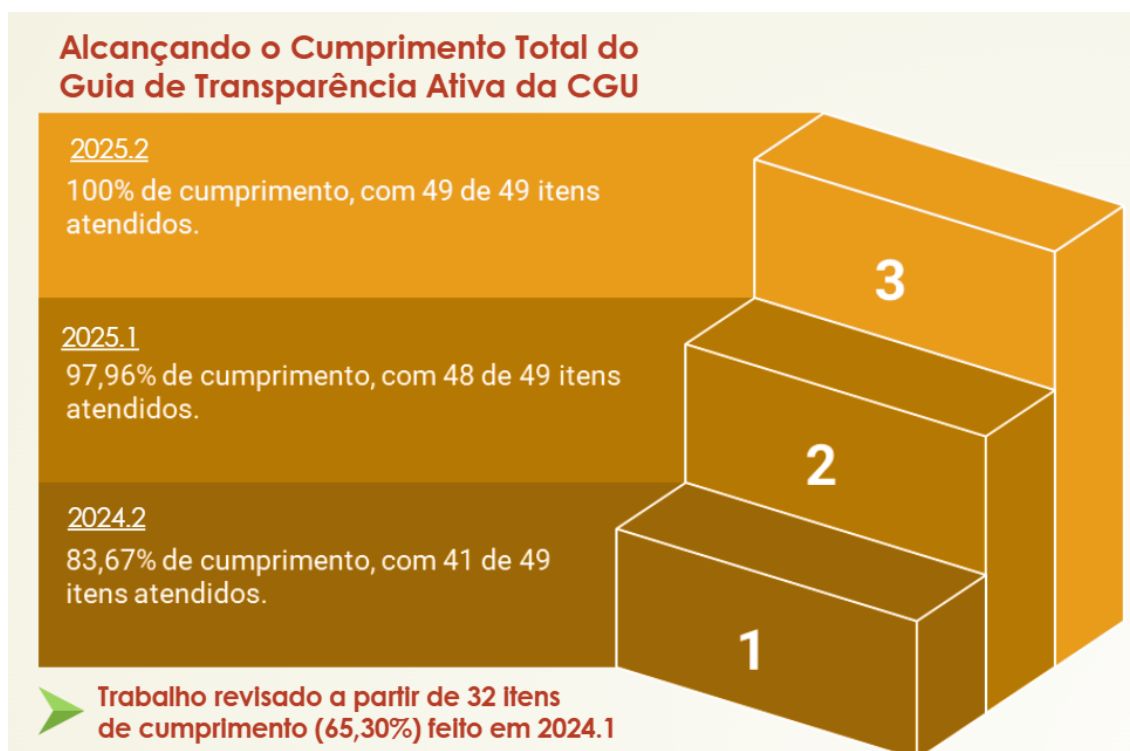
Na busca de auxiliar o correto cumprimento das obrigações de transparência ativa previstas na mencionada Lei, em seu Decreto regulamentar e nas demais normas que regem o assunto, estabelecendo-se uma padronização das páginas oficiais, a CGU elaborou o Guia de Transparência Ativa (GTA), cuja última edição data de dezembro de 2022. Além disso, com o objetivo de coletar dados, desenvolveu o Sistema de Transparência Ativa (STA) no bojo da Plataforma Fala.BR, que corresponde a um formulário a ser preenchido, obrigatoriamente, por todos os órgãos e entidades.

Por fim, para facilitar o acompanhamento do monitoramento e cumprimento da LAI, a CGU desenvolveu o [Painel Lei de Acesso à Informação](#), com indicadores sobre a quantidade de pedidos e recursos registrados, cumprimento de prazos, perfil dos solicitantes, omissões, transparência ativa, entre outros aspectos, de forma comparativa entre os órgãos e entidades. Nos próximos subitens deste tópico é baseado nas informações fornecidas no Painel Lei de Acesso à Informação, que apresentaremos mais informações sobre a transparência ativa deste Universidade.

5.1 Análise dos Indicadores Sistema de Transparência Ativa

A Controladoria-Geral da União (CGU) realiza avaliações de transparência ativa em mais de 320 órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, incluindo universidades federais como a UFCA. A avaliação monitora 49 itens de transparência, verificando a disponibilidade de informações financeiras, institucionais e administrativas sem a necessidade de solicitação.

Figura 9: Quantitativos de itens cumpridos



Cada item é avaliado como "Cumpre", "Cumpre Parcialmente" ou "Não Cumpre". No caso da UFCA, os dados específicos sobre quantos itens foram cumpridos, cumpridos parcialmente, ou não cumpridos, são:

Figura 10: Itens cumpridos

	Quantitativo	Percentual
Cumpre:	49	100,00%
Cumpre parcialmente:	0	0,00%
Não cumpre:	0	0,00%
Não verificado:	0	0,00%

Total:	49	
---------------	-----------	--

Principais

indicadores:

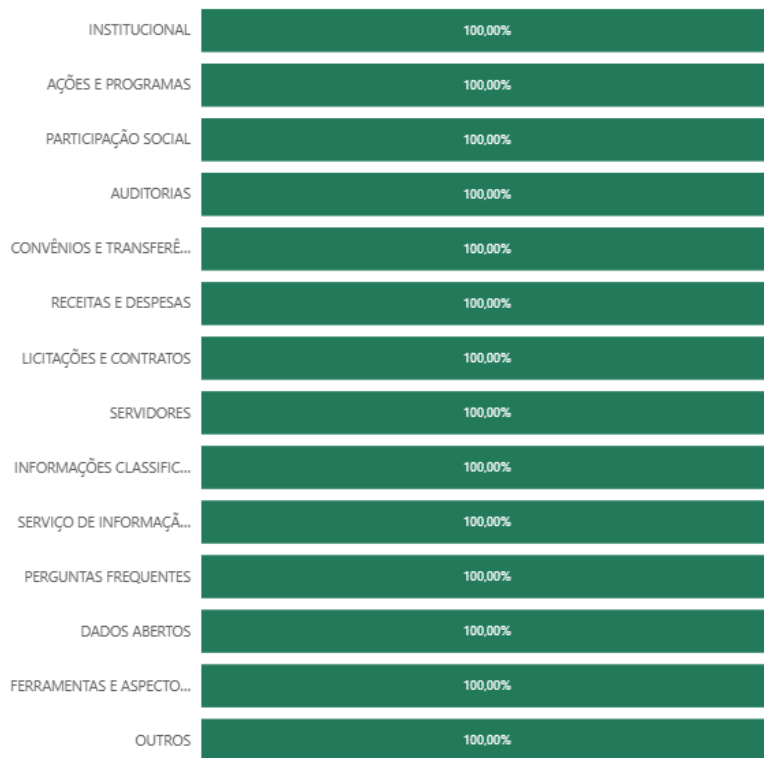


100,00% (49/49)

Itens cumpridos

Figura 11: Cumprimento por assunto

Distribuição do cumprimento por assunto



● Cumpre

Tabela 01: item temáticos e por status

Itens de transparência ativa	Cumpre		Cumpre Parcialmente		Não Cumpre		Total
	Quantidade Itens	%	Quantidade Itens	%	Quantidade Itens	%	Quantidade Itens
INSTITUCIONAL	8	100,00%	0	0,00%	0	0,00%	8
AÇÕES E PROGRAMAS	8	100,00%	0	0,00%	0	0,00%	8
PARTICIPAÇÃO SOCIAL	1	100,00%	0	0,00%	0	0,00%	1

AUDITORIAS	4	100,00%	0	0,00%	0	0,00%	4
CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS	1	100,00%	0	0,00%	0	0,00%	1
RECEITAS E DESPESAS	4	100,00%	0	0,00%	0	0,00%	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2	100,00%	0	0,00%	0	0,00%	2
OUTROS	1	100,00%	0	0,00%	0	0,00%	1
SERVIDORES	3	100,00%	0	0,00%	0	0,00%	3
INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS	9	100,00%	0	0,00%	0	0,00%	9
SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (SIC)	4	100,00%	0	0,00%	0	0,00%	4
PERGUNTAS FREQUENTES	1	100,00%	0	0,00%	0	0,00%	1
DADOS ABERTOS	2	100,00%	0	0,00%	0	0,00%	2
FERRAMENTAS E ASPECTOS TECNOLÓGICOS DOS SITES DOS ÓRGÃOS	1	100,00%	0	0,00%	0	0,00%	1
Total	49	100,00%	0	0,00%	0	0,00%	49

Detalhado:

Item de avaliação	Assunto	Status
Assunto: AÇÕES E PROGRAMAS		
O órgão ou entidade divulga lista dos programas, projetos e ações executados?	AÇÕES E PROGRAMAS	Cumpre
O órgão ou entidade divulga a indicação da unidade responsável pelo desenvolvimento e implementação de seus programas, projetos e ações?	AÇÕES E PROGRAMAS	Cumpre
O órgão ou entidade divulga as principais metas de seus programas, projetos e ações?	AÇÕES E PROGRAMAS	Cumpre
O órgão ou entidade divulga indicadores de resultado e impacto, quando existentes, relativos a seus programas, projetos e ações?	AÇÕES E PROGRAMAS	Cumpre

O órgão ou entidade divulga os principais resultados de seus programas, projetos e ações?	AÇÕES E PROGRAMAS	Cumpre
O órgão ou entidade divulga sua Carta de Serviço?	AÇÕES E PROGRAMAS	Cumpre
O órgão ou entidade divulga informações gerais sobre programas que resultem em renúncias de receitas?	AÇÕES E PROGRAMAS	Cumpre
O órgão ou entidade divulga informações sobre programas financiados pelo Fundo de Amparo ao trabalhador – FAT?	AÇÕES E PROGRAMAS	Cumpre
Assunto: AUDITORIAS		
O órgão ou entidade divulga seus relatórios de gestão?	AUDITORIAS	Cumpre
O órgão ou entidade divulga seus relatórios e certificados de auditoria?	AUDITORIAS	Cumpre
O órgão ou entidade divulga Informações sobre os processos de auditorias anuais de contas?	AUDITORIAS	Cumpre
O órgão ou entidade divulga Informações sobre o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT)?	AUDITORIAS	Cumpre
Assunto: CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS		
O órgão ou entidade divulga informações sobre os repasses e transferências de recursos financeiros?	CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS	Cumpre
Assunto: DADOS ABERTOS		
O órgão ou entidade divulga informações sobre a implementação da política de dados abertos?	DADOS ABERTOS	Cumpre

O site do órgão ou entidade possibilita gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários (tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações)?	DADOS ABERTOS	Cumpre
Assunto: FERRAMENTAS E ASPECTOS TECNOLÓGICOS DOS SITES DOS ÓRGÃOS		
O sítio eletrônico do órgão ou entidade disponibiliza ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente e clara?	FERRAMENTAS E ASPECTOS TECNOLÓGICOS DOS SITES DOS ÓRGÃOS	Cumpre
Assunto: INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS		
O órgão ou entidade divulga o rol das informações classificadas em cada grau de sigilo?	INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS	Cumpre
Data da última atualização do rol:	INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS	Cumpre
O órgão ou entidade divulga o rol das informações desclassificadas, no período de 1º de junho do ano anterior a 31 de maio do corrente ano, em cada grau de sigilo?	INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS	Cumpre
Data da última atualização do rol:	INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS	Cumpre
O órgão ou entidade disponibiliza o formulário de pedido de desclassificação e recurso referente a pedido de desclassificação?	INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS	Cumpre
Qual o total de Informações Classificadas como 'Reservadas' no órgão ou entidade atualmente?	INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS	Cumpre
Qual o total de Informações Classificadas como 'Secretas' no órgão ou entidade atualmente?	INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS	Cumpre
Qual o total de Informações Classificadas como 'Ultrassecretas' no órgão ou entidade atualmente?	INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS	Cumpre

Qual o total de informações desclassificadas no órgão ou entidade no período de 1º de junho do ano anterior a 31 de maio do corrente ano?	INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS	Cumpre
Assunto: INSTITUCIONAL		
O órgão ou entidade divulga sua estrutura organizacional [organograma] até o 4º nível hierárquico?	INSTITUCIONAL	Cumpre
O órgão ou entidade divulga suas competências até o 4º nível hierárquico?	INSTITUCIONAL	Cumpre
O órgão ou entidade divulga a base jurídica de sua estrutura organizacional e competências até o 4º nível hierárquico?	INSTITUCIONAL	Cumpre
O órgão ou entidade divulga lista de seus principais cargos e respectivos ocupantes ["quem é quem"] até o 5º nível hierárquico?	INSTITUCIONAL	Cumpre
O órgão ou entidade divulga telefones, endereços e e-mails de contato dos ocupantes de seus principais cargos até o 5º nível hierárquico?	INSTITUCIONAL	Cumpre
O órgão ou entidade divulga a agenda dos ocupantes de cargo ou emprego equivalente a CCE ou FCE de nível 15 ou superior?	INSTITUCIONAL	Cumpre
O órgão ou entidade divulga os horários de atendimento ao público?	INSTITUCIONAL	Cumpre
O órgão ou entidade publica os currículos de todos os ocupantes de cargos de direção e assessoramento superior?	INSTITUCIONAL	Cumpre
Assunto: LICITAÇÕES E CONTRATOS		
O órgão ou entidade divulga informações sobre suas licitações?	LICITAÇÕES E CONTRATOS	Cumpre
O órgão ou entidade divulga informações sobre os contratos firmados em seu âmbito?	LICITAÇÕES E CONTRATOS	Cumpre

Assunto: OUTROS		
Além das informações obrigatórias, o órgão ou entidade pública tem outras informações em transparência ativa? Informar a lista de informações publicadas no campo observações e o endereço eletrônico onde se encontram esse banco de dados.	OUTROS	Cumpre
Assunto: PARTICIPAÇÃO SOCIAL		
O órgão ou entidade divulga informações sobre as instâncias e mecanismos de participação social que disponibiliza?	PARTICIPAÇÃO SOCIAL	Cumpre
Assunto: PERGUNTAS FREQUENTES		
O órgão ou entidade divulga em seus sítios eletrônicos as respostas a perguntas mais frequentes da sociedade? Informe no campo 'observação' a data da última atualização.	PERGUNTAS FREQUENTES	Cumpre
Assunto: RECEITAS E DESPESAS		
O órgão ou entidade divulga informações sobre sua receita pública?	RECEITAS E DESPESAS	Cumpre
O órgão ou entidade divulga informações detalhadas sobre a execução orçamentária de suas despesas (por unidade orçamentária)?	RECEITAS E DESPESAS	Cumpre
O órgão ou entidade divulga informações detalhadas sobre a execução financeira de suas despesas?	RECEITAS E DESPESAS	Cumpre
O órgão ou entidade divulga informações detalhadas sobre suas despesas com diárias e passagens?	RECEITAS E DESPESAS	Cumpre
Assunto: SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (SIC)		

O órgão ou entidade divulga informações sobre o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)? [Localização; horário de funcionamento; nome dos servidores; telefone e e-mails específicos para orientação e esclarecimentos de dúvidas; nome e cargo da autoridade de monitoramento da LAI]	SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (SIC)	Cumpre
O órgão ou entidade disponibiliza o modelo de formulário de solicitação de informação para aqueles que queiram apresentar o pedido em meio físico (papel) junto ao SIC?	SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (SIC)	Cumpre
O órgão ou entidade publica Link para a Plataforma Fala.BR?	SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (SIC)	Cumpre
O órgão ou entidade divulga os relatórios estatísticos de atendimento à Lei de Acesso à Informação?	SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (SIC)	Cumpre
Assunto: SERVIDORES		
O órgão ou entidade divulga informações sobre seus servidores?	SERVIDORES	Cumpre
O órgão ou entidade divulga as íntegras dos editais de concursos públicos realizados?	SERVIDORES	Cumpre
O órgão ou entidade divulga a relação completa de empregados terceirizados?	SERVIDORES	Cumpre

7. PLANO DE DADOS ABERTOS (PDA)

Segundo o Decreto nº 8.777/2016, o Plano de Dados Abertos é o “documento orientador para as ações de implementação e promoção de abertura de dados de cada órgão ou entidade da administração pública federal, obedecidos os padrões mínimos de qualidade, de forma a facilitar o entendimento e a reutilização das informações”, sendo regido pelos seguintes princípios e diretrizes:

I - observância da publicidade das bases de dados como preceito geral e do sigilo como exceção;

II - garantia de acesso irrestrito às bases de dados, as quais devem ser legíveis por máquina e estar disponíveis em formato aberto;

III - descrição das bases de dados, com informação suficiente para a compreensão de eventuais ressalvas quanto à sua qualidade e integridade;

IV - permissão irrestrita de reuso das bases de dados publicadas em formato aberto;

V - completude e interoperabilidade das bases de dados, as quais devem ser disponibilizadas em sua forma primária, com o maior grau de granularidade possível, ou referenciar as bases primárias, quando disponibilizadas de forma agregada;

VI - atualização periódica, de forma a garantir a perenidade dos dados, a padronização de estruturas de informação e o valor dos dados à sociedade e atender às necessidades de seus usuários; e

VII - designação clara de responsável pela publicação, atualização, evolução e manutenção de cada base de dados aberta, incluída a prestação de assistência quanto ao uso de dados.

7.1 Dados Abertos da UFCA

O Plano de Dados Abertos da UFCA objetiva possibilitar a viabilidade da prática e cultura da promoção de ações voltadas para a transparência e comunicação com a comunidade acadêmica e a sociedade na instituição, além de permitir um maior engajamento e disseminação de informações para geração de conhecimento.

Figura 12: Capa do Plano de dados abertos 2025/2027



8. INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS E DESCLASSIFICADAS

No exercício de 2025, na Universidade Federal do Cariri (UFCA), informações de grau de sigilo sendo sigiloso não foram encontradas e não foram localizados documentos e/ou processos desclassificados.

9. ADEQUAÇÃO DA LGPD NA UFCA

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural. Em seu art. 2º, a Lei pontua os seguintes fundamentos:

- I - o respeito à privacidade;
- II - a autodeterminação informativa;
- III - a liberdade de expressão, de informação, de comunicação e de opinião;
- IV - a inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem;
- V - o desenvolvimento econômico e tecnológico e a inovação;

VI - a livre iniciativa, a livre concorrência e a defesa do consumidor; e

VII - os direitos humanos, o livre desenvolvimento da personalidade, a dignidade e o exercício da cidadania pelas pessoas naturais.

Conforme seu art. 3º, a Lei aplica-se a qualquer operação de tratamento realizada por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, independentemente do meio, do país de sua sede ou do país onde estejam localizados os dados, desde que:

I - a operação de tratamento seja realizada no território nacional;

II - a atividade de tratamento tenha por objetivo a oferta ou o fornecimento de bens ou serviços ou o tratamento de dados de indivíduos localizados no território nacional; ou

III - os dados pessoais objeto do tratamento tenham sido coletados no território nacional.

Desde 2023, por meio da Portaria de Pessoal GR/UFCA n. 236 de 10 de julho de 2023, o servidor Abraão José de Carvalho, Matrícula SIAPE 1783408, foi designado para atuar como Encarregado de Proteção de Dados Pessoais no âmbito desta Universidade.

Dentre as atribuições do encarregado, destacam-se:

- Aceitar reclamações e comunicações dos titulares em relação ao tratamento de dados, prestar esclarecimentos e adotar providências;
- Receber comunicações da autoridade nacional de proteção de dados e adotar providências;
- Orientar os servidores e os colaboradores da Universidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e
- Executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Para dar continuidade às atividades em relação às adequações necessárias para a efetiva implementação da LGPD, foi criado o Grupo de Trabalho de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, instituído pela Portaria de Pessoal GR/UFCA nº. 342, de 29 de agosto de 2023. Esta comissão tem como atribuições:

- Realizar estudos preliminares da Lei para a realidade desta IES;
- Propor criação e regimento do Comitê de Segurança da Informação, colegiado responsável pela implementação e adequação da LGPD na UFCA;
- Monitorar ações iniciais do Comitê para melhor consolidação.

O referido grupo de trabalho, conta com a participação dos seguintes servidores: Abraão Jose de Carvalho (presidente), Cícero Marciovânio de Oliveira Lima, Elizandra Batista da Silva Costa, Evelyn Linhares Leite, Maria Jucilene da Silva Costa, Maria Rosiane Melo dos Santos, Josedete Gonçalves Xavier, Taciano Pinheiro de Almeida Alcantara, Pablo Diego Alencar Cardoso, Marcos Iury Fernandes Maia da Silva, . A comissão supracitada mantém encontros regulares para implementações de novas ações na temática da LGPD.

No ano de 2025, diversas ações foram desenvolvidas: Aprovação da política de proteção de dados pessoais da UFCA, Inventário de dados pessoais foi concluído em 04 setores (Pró-reitoria de Administração, Pró-reitoria de Assuntos Estudantis, Pró-reitoria de Gestão de Pessoas e Pró-reitoria de Graduação), participação da UFCA na comissão organizadora do 4º Encontro de Encarregados da IFES, evento que ocorreu na Cidade de Curitiba, Campus da UFPR, capacitação de mais uma turma de servidores, no curso de LGPD, oferecido pela Progep/UFCA, Acompanhamento do Programa de Privacidade e Segurança da Informação – PPSI, composição da equipe de resposta a incidentes cibernéticos - ETIR, entre outros.

Para o ano de 2026, temos como meta capacitar mais servidores, por meio do plano de capacitação da UFCA, na temática da LGPD, elaborar encontros e treinar a equipe de colaboradores terceirizados da UFCA, continuar as ações do PPSI, do inventário de dados setoriais e da ETIR. Ações que têm como objetivo melhorar o processo de adequação à LGPD.

Considerações Finais

Para o ano de 2026, recomendamos que seja colocado em prática pontos descritos abaixo, pois acreditamos que essas ações sendo efetivadas irão elevar nosso ranking de transparência ativa e passiva.

1. Promover, periodicamente, a avaliação e o monitoramento das atividades realizadas pelos interlocutores de transparência indicados em cada setor, por meio da conferência se as informações estão sendo inseridas no portal de forma sistemática e periódica;

2. Empreender esforços junto aos setores administrativos e acadêmicos com o objetivo de atingir o pleno cumprimento dos itens avaliados pela CGU em Transparência Ativa e, conseqüentemente melhorar as classificações no ranking de transparência ativa;

3. Incentivar os setores acadêmicos e administrativos a serem ágeis no fornecimento de informações demandadas pela via Sistema Fala.br, no intuito que a UFCA possa alcançar melhores classificações quanto à transparência passiva, com a redução do tempo médio de resposta e satisfação do usuário;

4. Acompanhar as informações constantes no Portal da UFCA de forma contínua e frequente, de modo a garantir que o Portal sempre apresente informações atualizadas;

5. Sensibilizar a comunidade acadêmica sobre os cuidados no tratamento de dados pessoais;

6. Analisar os riscos referente ao tratamento de dados pessoais no âmbito da UFCA;

7. Promover novas turmas de capacitação na temática da LGPD;

8. Buscar cumprir as orientações da planilha disponibilizada pelo TCU.